



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 309 /2022

INSTITUI O "PROGRAMA FILA ZERO" NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM ESPERA POR CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DA CIDADE DE MARACANAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas em espera por consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas no município de Maracanaú.

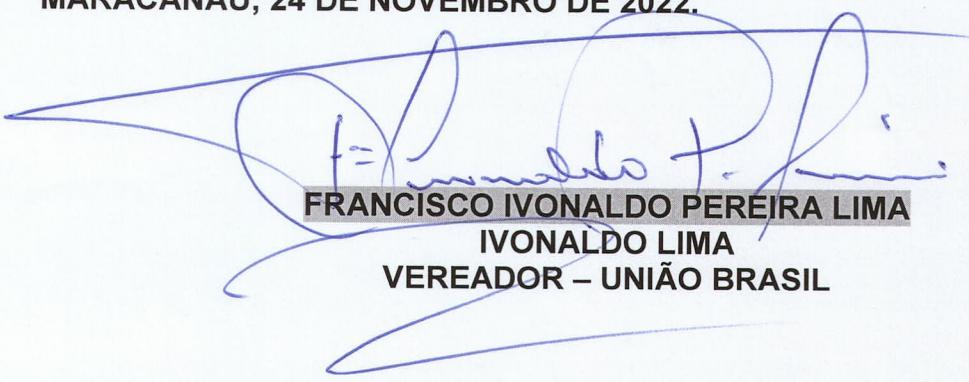
Parágrafo Único. O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar o atendimento aos pacientes que estão na fila de espera por mais de 15 dias.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei o Poder Executivo deverá formular e implantar uma política municipal de priorização no atendimento das pessoas que estão na fila de espera por mais de 15 dias, pautando-se pelo desenvolvimento de ações de atendimento prioritário de natureza médica e a consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, de modo interdisciplinar e intersetorial.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamenta a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

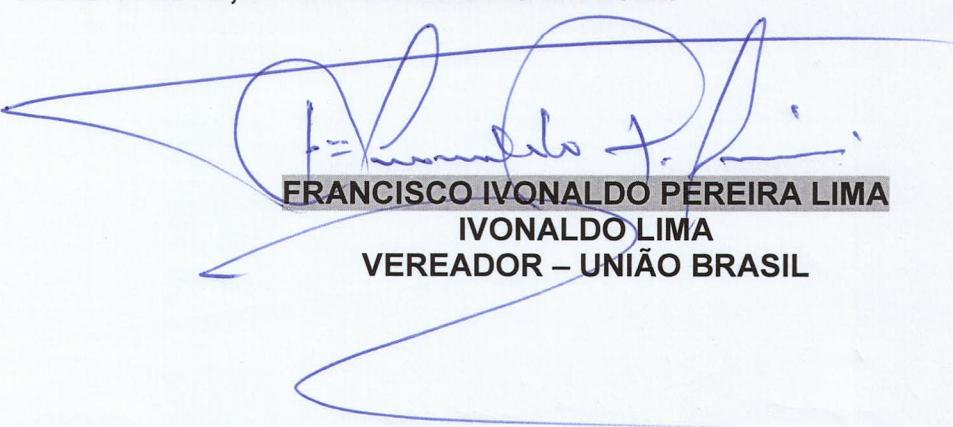
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação tem como objetivo principal zerar as filas de espera dos exames, cirurgias e consultas especializadas. A saúde em nível de País sempre foi um desafio e no município de Maracanaú não é diferente. Existem demandas reprimidas onde os munícipes esperam por meses por um atendimento especializado, por consultas e por exames.

Em diversos casos, o paciente luta contra o tempo. Cada minuto a mais sem respostas ou tratamento contra doenças, representa um agravamento e debilitação da saúde do referido paciente. O aludido projeto visa contribuir com o melhoramento da saúde local, bem como responder de forma efetiva as demandas oriundas deste setor.

A Prefeitura de Maracanaú, por meio da secretaria de Saúde, trabalhará para a implantação desta política pública e buscará executar de forma intersetorial e multidisciplinar a aplicação desta importante ação. O tempo médio previsto nesta lei será de 15 dias, tempo hábil em que o poder público disporá para atender de forma eficaz ao paciente que necessita dos serviços em que são objetos desse projeto de indicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL